



**Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19)**

**Versão 1.2**

**22 de abril de 2020**

## HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Responsáveis
30/03/2020	1.1	Revisão do objetivo b; revisão de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais; revisão dos procedimentos para servidores (as) e terceirizados(as) que apresentem sintomas de doença respiratória aguda; revisão na adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais.	Comitê Covid-19 FURG
22/04/2020	1.2	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1; alteração nas medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais no item 4.2; alteração dos procedimentos para servidores (as), estudantes e terceirizados(as) que apresentem sintomas de doença respiratória aguda no item 4.3.	Comitê Covid-19 FURG

## **Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19)**

### **Danilo Giroldo**

Presidente e Vice-reitor

### **Aline Rodrigues de Avila**

Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### **Edison Luiz Devos Barlem**

Diretor da Escola de Enfermagem

### **Rosemary Silva da Silveira**

Docente da Escola de Enfermagem

### **Obirajara Rodrigues**

Diretor da Faculdade de Medicina

### **Ana Maria Barral de Martinez**

Docente da Faculdade de Medicina

### **Claudio Moss da Silva**

Docente da Faculdade de Medicina

### **Linjie Zhang**

Docente da Faculdade de Medicina

### **Marcia de Lima Rodrigues**

Chefe do setor de vigilância em saúde e segurança do Paciente HU/EBSERH

### **Michele Neves Meneses**

Superintendente de Vigilância em Saúde da Secretaria de Município da Saúde.

### **Shirlei Lopes Cardone**

Diretora da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Município da Saúde

## **SUMÁRIO**

<b>1. Introdução</b>	<b>04</b>
<b>2. Objetivos do Plano</b>	<b>05</b>
<b>3. Responsabilidades</b>	<b>06</b>
<b>4. Orientações para comunidade acadêmica</b>	<b>06</b>
<b>5. Setores e atividades essenciais</b>	<b>09</b>
<b>6. Manejo dos casos suspeitos e confirmados</b>	<b>11</b>

## 1. Introdução

Em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, capital da província de Hubei (China), foi identificado um surto de doença respiratória causada por um novo coronavírus, identificado como SARS-CoV-2. Este vírus provoca uma doença respiratória denominada Covid-19 e a sua rápida progressão para outros países no mundo e sua proporção alarmante fez com que a Organização Mundial de Saúde declarasse a Covid-19 como uma Pandemia em 11 de março de 2020. Dados atualizados sobre a Covid-19 podem ser consultados em <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019> .

No Brasil, em janeiro de 2020, o Ministério da Saúde ativou o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-Covid-19), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Dados atualizados sobre a situação, definição e número de casos no país podem ser consultados em <http://plataforma.saude.gov.br> .

A Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande – FURG acompanha a evolução da pandemia desde o seu início. Considerando o avanço do novo coronavírus e visando antecipar o cenário de prevenção na universidade e na cidade do Rio Grande, emitiu duas notas nos dias 13 e 14 de março de 2020, com uma série de encaminhamentos que culminaram com a suspensão das aulas e a necessidade de elaborar um Plano de Contingência institucional (<https://www.furg.br/noticias/noticias-institucional/reitoria-emite-nota-suspendendo-aulas>). Foram considerados o intenso fluxo de estudantes provenientes de diferentes regiões do país, incluindo àquelas que já têm confirmada a transmissão comunitária do vírus, e os estudos e projeções recentes que indicam um elevado percentual de casos existentes e não citados nas estatísticas oficiais.

Em 13 de março de 2020, a FURG instituiu o Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19), conforme Portaria 0497/2020, do Gabinete da Reitora, buscando integrar as unidades acadêmicas da saúde (EENF e FAMED), assim como o Hospital Universitário HU-FURG/EBSERH, o Gabinete da Reitoria, a

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e a Secretaria Municipal de Saúde. Ao Comitê coube a elaboração de medidas de prevenção e controle, as quais culminaram na elaboração do Plano de Contingência da FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19). Foram trazidas sugestões oferecidas pelos diversos Campi, Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos Vinculados, a partir de reuniões prévias com a Reitoria e responsáveis pelas unidades. Essa metodologia permitiu identificar, de forma participativa, as atividades essenciais à Universidade e à população, contribuindo assim com o presente documento e com a manutenção do compromisso social da FURG com a comunidade acadêmica e de seu entorno.

Este Plano visa orientar todos os Campi, Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos Vinculados à Reitoria da FURG e será revisado à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos e que o cenário epidemiológico da doença se altere no município, no estado e no Brasil. As unidades poderão manter planos contingenciais próprios, alinhados com o presente documento, para necessidades específicas não previstas aqui, respeitando as orientações da instituição e das autoridades de saúde do município, do estado e do país. As orientações aqui previstas também serão encaminhadas e fortemente encorajadas junto às empresas prestadoras de serviço da FURG, com vistas a contribuir com a redução da transmissão do vírus, bem como preservar a saúde de colaboradores e da população em geral.

## **2. Objetivos do Plano**

São objetivos prioritários deste Plano:

- a) Orientar a comunidade acadêmica da FURG e os(as) servidores(as) para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da epidemia da Covid-19;
- b) Estabelecer procedimentos específicos para a manutenção das atividades consideradas essenciais na instituição e, para as demais, sugerir formas alternativas para o seu cumprimento, quando possível

c) Contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação instituídas pelas autoridades sanitárias nos diversos estados e municípios.

### **3. Responsabilidades**

As responsabilidades sobre a elaboração e atualização constante deste Plano são do Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19) da FURG. As ações propostas neste documento estão em consonância com a legislação da Universidade e buscam levar em conta as especificidades individuais e coletivas das Unidades Acadêmicas, Administrativas e de todos os serviços prestados pela Universidade.

### **4. Orientações para comunidade acadêmica**

#### **4.1. Princípios gerais para a organização de trabalho na FURG**

a) Manutenção da suspensão das aulas, eventos e atividades extracurriculares iniciada em 16/03/2020, por tempo indeterminado, com reavaliação quinzenal.

a.1) A suspensão só poderá ser reavaliada a partir da apresentação de um plano para a retomada das atividades supracitadas pela universidade, levando em consideração medidas de proteção individual e coletiva, bem como de distanciamento social para a realização das mesmas.

b) Manutenção das atividades consideradas essenciais, propondo que sejam mantidas em serviço presencial o menor número de pessoas possível, priorizando a realização de trabalho remoto;

c) Identificação dos (as) servidores (as) com idade igual ou superior a sessenta anos, portadores(as) de enfermidades crônicas ou graves, gestantes ou lactantes, visando a adoção de trabalho remoto.

d) Identificação de servidores (as) possuidores (as) de outras necessidades decorrentes da epidemia pela Covid-19 que os obriguem ao acompanhamento ou supervisão de familiares sob sua responsabilidade.

e) Organização de serviços com a adoção de regime de jornada, com turnos alternados de revezamento, para a melhor distribuição física da força de trabalho presencial, objetivando a menor concentração de pessoas no ambiente de trabalho.

f) Retomada das atividades com prévio planejamento, mediante a permanente reavaliação do contexto da Covid-19 no município, estado e país pelo Comitê de Monitoramento.

#### **4.2. Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais**

- Evitar qualquer tipo de aglomeração de pessoas e desenvolver as atividades essenciais em ambientes arejados e com boa circulação de ar, sempre que possível, com as portas e janelas abertas.
- Instituir a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, (preferencialmente de tecido) por tempo indeterminado, para docentes, discentes, gestores, técnicos-administrativos em educação e trabalhadores terceirizados, durante a realização de atividades de atendimento ou convívio público, conforme orientação do Ministério da Saúde.
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, realizando ações que evitem a propagação de gotículas oriundas do aparelho respiratório.
- Lavar as mãos várias vezes ao dia com água e sabão ou higienizar com álcool 70% quando não houver sujidade visível.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres ou chimarrão.
- Evitar a prática de cumprimentar com contato físico, dispensando o aperto de mãos ou beijos.
- Executar medidas de limpeza e higienização frequente de materiais e do seu ambiente de trabalho, especialmente para aqueles objetos que são muito manuseados tais como telefones, maçanetas, superfícies de mesas e balcões, interruptores de luz, mouse e teclado, entre outros



- Manter-se atento e atualizado a respeito das medidas de contenção e prevenção da Covid-19, seguindo as orientações fornecidas periodicamente pelo do Ministério da Saúde.

- Os trabalhadores que realizam atividades essenciais (Quadro 1), independente do vínculo, deverão manter-se no exercício de suas funções habituais no decorrer da pandemia, exceto se apresentarem sintomas (conforme o item 4.3) ou alguma condição de risco para manifestação grave do Covid-19 (descrito abaixo).

- As unidades deverão garantir as condições de trabalho para a realização das atividades essenciais;

- Recomenda-se que trabalhadores com maior risco de apresentar quadros graves da Covid-19 devam permanecer em seus domicílios e exercer suas atividades laborais à distância.

- São considerados de maior risco, os indivíduos que se enquadram nas seguintes situações:

- Idade igual ou superior a 60 anos e possuidores de doenças crônicas (principalmente hipertensão arterial, doenças cardiovasculares graves, doença pulmonar crônica e asma moderada / severa, diabetes não controlado, obesidade severa (IMC>40), insuficiência renal, doença hepática crônica, entre outras);

- Tenham deficiência imunológica ou façam tratamento com imunossupressores ou estejam em tratamento oncológico.

- Gestantes e lactantes;

Estes trabalhadores devem comunicar a sua situação à chefia imediata e ao serviço médico para as providências necessárias.

**4.3. Procedimentos para servidores (as), estudantes e terceirizados(as) que apresentem sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre, tosse e dificuldades para respirar) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio ou ambiente de trabalho.**

• Não ir à Universidade por, pelo menos, 14 dias, independentemente do tipo de vínculo com a instituição. No caso de trabalhadores (as) terceirizados(as), avisar a chefia imediata. Servidores (as) técnicos administrativos em educação, docentes e estudantes devem avisar a Unidade de Saúde da PROGEP. Moradores (as) das Casas dos Estudantes Universitários (CEUS), adicionalmente, devem comunicar a PRAE. Esta comunicação deve acontecer imediatamente, para que servidores (as), trabalhadores(as) terceirizados(as) e estudantes possam ser orientados(as) pela equipe de saúde da Diretoria de Atenção à Saúde da PROGEP. Dependendo da constatação, a pessoa será encaminhada à Unidade Básica de Saúde do CAIC, referência indicada pela Secretaria de Município da Saúde para o atendimento da comunidade universitária em relação à Covid-19. O contato com a PROGEP e a PRAE também tem o objetivo de avaliar a incidência de casos suspeitos ou confirmados na comunidade universitária, mantendo o Comitê de Monitoramento com dados concretos que auxiliem na tomada de decisões.

Contatos: PROGEP 984078043 ou 981307698; PRAE 984078037 ou prae@furg.br

• O servidor FURG que desenvolve suas atividades no Hospital Universitário-HU e que apresentar algum sintoma da Covid-19 deve contatar o SOST/EBSERH para as devidas providências. Caso haja afastamento, das suas atividades laborais, o mesmo deve encaminhar atestado digitalizado para o e-mail: [secretariadas.furg@gmail.com](mailto:secretariadas.furg@gmail.com), caso persista alguma dúvida deve entrar em contato pelo telefone: 3293-5280.

• Os Serviços de Atendimentos à Saúde do Trabalhador continuarão atendendo aos acidentes de trabalho e urgências;

• Os trabalhadores e estudantes da FURG que apresentarem sintomas respiratórios devem realizar a comunicação para a SMS (telefones), que SMS segue os protocolos do MS.

- Em casos de sintomas respiratórios mais graves, procure uma unidade de saúde próximos a sua residência

#### **4.4. Adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais**

- Evitar eventos presenciais e priorizar o uso de ferramentas digitais para a realização de reuniões e eventos a distância.
- Reuniões presenciais, quando necessárias, devem ser conduzidas em ambientes bem ventilados ou ao ar livre.
- Evitar o uso de elevadores ou de ambientes fechados e sem circulação de ar.

#### **4.5. Viagens**

- Evitar ou adiar viagens nacionais ou internacionais, tanto a serviço quanto por cunho pessoal.
- Viagens internacionais a serviço estão temporariamente suspensas, salvo exceções a serem avaliadas pelo Gabinete da Reitora.

### **5. Setores e atividades essenciais da FURG**

Ficam definidos como setores e atividades essenciais na FURG:

a) o Hospital Universitário Miguel Riet Côrrea Jr. e os locais diretamente envolvidos nos serviços de referência para a Covid-19;

b) os que possuem biotérios;

c) os que desenvolvem pesquisa e experimentos que necessitam de monitoramento;

d) os essenciais à gestão, atendimento à comunidade, infraestrutura e suporte administrativo, incluindo Campi, Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos vinculados à Reitoria;

e) os de comunicação interna e externa.

Os setores e atividades definidos como essenciais deverão ter suas atividades preservadas durante um aumento do número de casos de Covid-19 que resulte em ações compulsórias de contenção da doença e/ou em absenteísmo. Medidas adicionais podem ser adotadas neste quadro, sendo implementadas pelo Comitê de Monitoramento.

Os (as) responsáveis pelos setores com atividades essenciais deverão informar a Reitoria sobre a aplicação dos procedimentos previstos neste Plano periodicamente, por e-mail e/ou telefone. A lista com contatos de cada setor deve estar atualizada nos devidos planos de contingência setoriais (disponíveis em <https://www.furg.br/coronavirus>) e disponível para as demais unidades.

**Quadro 1. Setores, atividades e referências para o desenvolvimento de atividade essenciais na FURG**

<b>SETOR</b>	<b>ATIVIDADE</b>
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MIGUEL RIET CÔRREA JR.	Serviços de referência para a Covid-19 e assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme protocolos específicos divulgados pela Governança do HU em seu sítio eletrônico
COORDENAÇÃO DE BIOTÉRIOS / PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E UNIDADES ACADÊMICAS COM BIOTÉRIOS	Cuidados com animais mantidos nos Biotérios, conforme Plano de Contingência resumido da PROINFRA e Unidade Acadêmica responsável, disponível no respectivo sítio eletrônico e no Portal FURG
UNIDADES ACADÊMICAS	Garantia da continuidade de pesquisas e experimentos que necessitam monitoramento contínuo, conforme Plano de Contingência resumido da Unidade Acadêmica disponível no sítio eletrônico da Unidade e no Portal FURG

<p>GABINETE DA REITORA, CAMPI, UNIDADES ACADÊMICAS, ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS VINCULADOS À REITORIA</p>	<p>Atividades identificadas como essenciais à gestão, atendimento à comunidade, infraestrutura e suporte administrativo, considerando os princípios definidos no item 4.1 e conforme Plano de Contingência resumido da Unidade Acadêmica disponível no sítio eletrônico da Unidade e no Portal FURG</p>
<p>GABINETE DA REITORIA E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</p>	<p>Atividades de comunicação interna e externa, conforme fluxograma expresso no Plano de Comunicação específico para as atividades institucionais relativas à Covid-19</p>

## 6. Manejo dos casos suspeitos e confirmados

Os casos suspeitos e confirmados de Covid-19 entre estudantes e servidores da FURG deverão ser identificados, tratados e notificados de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, utilizando a Rede Básica de Atenção à Saúde do município como referência e porta de entrada.

As orientações para manejo e controle do Covid-19 são atualizadas constantemente e o documento mais recente, disponível em [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br), deve ser consultado por todos.

As informações contidas no Plano de Contingência da FURG são as constantes do Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus Covid-19, Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública

COE-Covid-19

(<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/Livreto-Plano-de-Contingencia-5-Corona2020-210x297-16mar.pdf>), tendo como referência o Plano de Contingência adotado e disponibilizado pela Fiocruz ([https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano\\_de\\_contingencia\\_fiocruz\\_Covid19\\_2020-03-13\\_v1-1.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_fiocruz_Covid19_2020-03-13_v1-1.pdf)).